

ANEXO III
PLANILHA DE PREÇOS
(Aditamento 2)

PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ANO	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO POR TRANSAÇÃO	TOTAL 12 MESES	TOTAL 30 MESES
1. Valor estimado para aquisição de passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias etc. (itens 2, 3 e 4 desta planilha). <u>Nota: Esse valor é fixo e não pode ser alterado pela proponente, sob pena de desclassificação.</u>				20.135.432,30
2. Serviço de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e fluviais da ITAIPU - Margem Esquerda.	3.293			
3. Contratação de serviços correlatos a processos de viagens (reserva de hotéis, locação de veículos, tradutor, etc.) corporativas da ITAIPU - Margem Esquerda.	60			
4. Serviço de reserva de utilização de Sala vip	120			
Preço Total (R\$) (itens 1 + 2 + 3 + 4)				

NOTAS:

- 1) Para os itens 2, 3 e 4 desta Planilha, a proponente poderá ofertar preço positivo, negativo e zero.
 - 1.1) Em casos de preços negativos para os itens 2, 3 e 4 da Planilha, o Preço Total ficará inferior ao item 1.
- 2) Com amparo do subitem 2.7 do CBC, o Pregoeiro poderá abrir diligências para que a proponente comprove a exequibilidade de sua proposta.
- 3) O valor unitário por transação deverá ser único para todos os itens (passagens aéreas, rodoviárias e ferroviárias, fluviais, serviços correlatos e sala vip).
- 4) As quantidades indicadas na planilha são meramente estimativas destinando-se unicamente à uniformização e julgamento das propostas comerciais e não representam garantia de faturamento ou de exatidão, tampouco poderão ser alteradas para efeito de preenchimento e cálculo de valores.
- 5) No valor proposto dos itens 2, 3 e 4 estão contempladas todas as despesas necessárias à perfeita e completa execução dos serviços, tais como: mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, *softwares*, instalação e desinstalação de sistemas informatizados, equipamentos, ferramentas e acessórios, materiais, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, BDI, reservas de hotéis e quaisquer outras despesas aqui não mencionadas, porém correlacionadas à prestação dos serviços.
- 6) A ITAIPU não aceitará nenhuma reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço

constante na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

- 7) Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:
- a) a emissão de bilhete de ida e volta por uma mesma companhia;
 - b) a emissão de bilhete somente ida ou somente volta;
 - c) a reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado;
 - d) a solicitação de reserva de hotel;
 - e) a solicitação de locação de veículo;
 - f) a solicitação de serviço de tradutor;
 - g) a solicitação de serviço de visto;
 - h) as demais solicitações de serviços correlatos ao processo viagens.

5.1 As emissões de bilhetes de “ida e volta” por companhias diferentes serão consideradas como duas transações.

5.2 As contratações de seguro-viagem, nas emissões de bilhetes internacionais, não serão consideradas como uma transação.

5.3 Os demais serviços prestados pela CONTRATADA, como cancelamentos e reembolsos de bilhetes não utilizados, não serão considerados como transações e não serão faturados à parte, portanto, o custo para realização desses serviços deverá estar embutido no “Preço por Transação”.

5.4 No “preço por transação” estão incluídos todos os custos, obrigações e encargos inerentes ao objeto contratado, não podendo ser atribuído à ITAIPU nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

5.5 O valor unitário por transação por utilização da sala vip nos aeroportos será por pessoa que utilizar. O “valor facial do bilhete” será aquele ofertado pelas companhias aéreas e empresas de transporte rodoviário e fluvial de passageiros, para o trecho, dia e horário da viagem, solicitado pela ITAIPU, já contemplados os percentuais de descontos, frutos de acordos mantidos pela ITAIPU e as empresas de transporte de passageiros, inclusive com descontos promocionais por elas oferecidas.

Proponente:	Assinatura:
	Identificação do assinante: